



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 1.922/97

Dá nome a Logradouro Público

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada "Rua Santos Dumont", a via pública que se inicia na Rua Ruth Lopes Carvalho, nº 67, bairro ' Vila Olga, neste município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Cemig, Copasa e Telemig.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 08 de maio de 1997.


Carlos Alberto Parrillo Calixto
= Prefeito Municipal =


Cátia Regina de Jesus Lopes
= Chefe de Gabinete =

